



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DA BUSCA ATIVA ESCOLAR**

Caderno de Orientação Jurídica para a Gestão Escolar

Direito à Educação, Responsabilidade da Família e Papel da Busca Ativa Escolar

1. Introdução

A educação é um **direito fundamental da criança e do adolescente** e um **dever da família, da sociedade e do Estado**. A legislação brasileira garante esse direito e estabelece claramente a **obrigação dos pais e responsáveis** em matricular e assegurar a frequência escolar dos filhos, ao mesmo tempo em que prevê sanções em caso de descumprimento. Este caderno tem como objetivo **orientar gestores escolares**, fortalecendo o diálogo com famílias, oferecendo respaldo legal e destacando também o papel da **Busca Ativa Escolar** como parceira estratégica na defesa da permanência escolar.

2. Base Legal da Obrigatoriedade Escolar:

Constituição Federal de 1988

- **Art. 205** – *A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.*
- **Art. 208, §1º** – *O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.*
- **Art. 227** – *É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.*

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei 8.069/1990)

- **Art. 4º** – *É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.*
- **Art. 55** – *Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos na rede regular de ensino.*
- **Art. 129, V** – *Compete à autoridade judiciária aplicar, aos pais ou responsável, a medida de “obrigação de matricular o filho e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar”, quando houver descumprimento.*

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei 9.394/1996)

- **Art. 4º, I** – O dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado mediante a **garantia de educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade**.
- **Art. 6º** – *É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 anos de idade.*
- **Art. 12, VII** – Cabe aos estabelecimentos de ensino “*notificar ao Conselho Tutelar, ao juiz competente e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de cinquenta por cento do percentual permitido em lei.*”

Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei 2.848/1940)

- **Art. 246 – Crime de Abandono Intelectual:**
Deixar, sem justa causa, de prover à instrução primária de filho em idade escolar.
Pena: **detenção de 15 dias a 1 mês, ou multa.**

3. O que isso significa na prática?

- Crianças e adolescentes de **4 a 17 anos devem obrigatoriamente estar na escola**.
- É **dever dos pais** matricular e acompanhar a frequência e o aprendizado.
- A **escola** deve monitorar faltas e comunicar ausências repetidas.
- O **Conselho Tutelar** deve ser acionado em casos de abandono escolar.
- O **Ministério Público e o Judiciário** podem responsabilizar legalmente os pais.
- A **Busca Ativa Escolar** deve ser comunicada para apoiar no acompanhamento dos casos.

4. Orientações para a Gestão Escolar:

1. **Registrar faltas** e monitorar a frequência escolar regularmente.
2. **Comunicar a família** em casos de ausências frequentes e injustificadas.
3. **Notificar a Busca Ativa Escolar** sempre que houver sinais de abandono ou risco de evasão.
4. **Acionar o Conselho Tutelar** quando a família não cumprir seu dever de garantir a presença escolar.
5. **Manter registros oficiais** de todas as comunicações, notificações e medidas adotadas.
6. **Promover reuniões escolares** para orientar os pais sobre seus direitos e deveres legais.

5. O Papel da Busca Ativa Escolar:

A **Busca Ativa Escolar** é uma estratégia nacional que une **educação, saúde, assistência social, conselhos tutelares e outros órgãos públicos** para assegurar que **nenhuma criança ou adolescente fique fora da escola ou em risco de abandono**.

Função principal: apoiar as escolas na identificação e acompanhamento de alunos com faltas recorrentes ou fora da escola.

Como atua: recebe comunicações das escolas, realiza visitas domiciliares, dialoga com famílias e articula soluções junto à rede de proteção.

Importância: fortalece a atuação da gestão escolar, amplia a rede de apoio e assegura que o **direito à educação seja efetivamente garantido**. Por isso, é essencial que as **escolas comuniquem imediatamente à Busca Ativa Escolar** qualquer situação de risco de evasão.

Assim, escola e rede de proteção podem atuar juntas para manter cada criança e adolescente no lugar que é seu por direito: **a escola**.

6. Mensagem Final

Estar na escola não é apenas um **direito da criança e do adolescente**, mas também uma **obrigação legal e moral da família**.

Garantir a permanência escolar é proteger o futuro, fortalecer a cidadania e combater a exclusão social. A **escola, em parceria com a Busca Ativa Escolar**, deve agir com firmeza e acolhimento, assegurando que **nenhuma criança ou adolescente fique para trás**.

Casos Hipóteses:

1. Situação: Pai diz que o filho não quer vir para a escola e ele não pode obrigar.

Resposta do Gestor:

“Entendo que não é fácil, mas a lei é clara: o artigo 55 do ECA diz que os pais são obrigados a matricular e acompanhar a frequência dos filhos. Se o aluno não vem, a responsabilidade é da família. A escola vai acompanhar e, se for necessário, comunicar ao Conselho Tutelar. Estamos aqui para ajudar, mas precisamos que o senhor faça sua parte.”

2. Situação: Adolescente diz que não gosta da escola e que vai parar de estudar.

Resposta do Gestor:

“Eu entendo que às vezes a escola pode parecer chata, mas o artigo 4º do ECA garante que você tem direito à educação — e é um direito que também é dever. Não é só escolha. Parar de estudar é abrir mão de oportunidades. E quando você falta, está perdendo conteúdos que ninguém pode aprender no seu lugar. Queremos entender o que está te desanimando para resolver junto.”

3. Situação: Pai ou mãe fala que a criança faltou porque estava ajudando em casa ou trabalhando.

Resposta do Gestor:

“O ECA e a LDB proíbem o trabalho infantil. A prioridade absoluta é a escola. Criança e adolescente precisam estar em sala de aula. Se a família precisa de apoio, podemos encaminhar para assistência social, mas não podemos aceitar que a criança perca aula para trabalhar.”

4. Situação: Responsável fala que a família viajou e por isso o filho perdeu vários dias.

Resposta do Gestor:

“Viajar é bom, mas o artigo 12 da LDB fala que a escola deve garantir o aproveitamento do ensino — e para isso o aluno precisa estar presente. Muitos dias de falta atrapalham o aprendizado e podem gerar reprovação. Antes de viajar, avise a escola para planejarmos junto, evitando prejuízos.”

5. Situação: Adolescente responde com desrespeito, dizendo que ninguém manda nele.

Resposta do Gestor:

“Você tem direitos, mas também deveres. O artigo 53 do ECA diz que você tem direito

de ser respeitado — e também o dever de respeitar professores e colegas. A escola é um espaço coletivo. Aqui todos têm regras para garantir que o ambiente seja seguro e bom para aprender.”

6. Situação: Pai ou mãe diz que o filho já sabe ler e não precisa mais vir.

Resposta do Gestor:

“Saber ler é só o começo. A educação básica é obrigatória até os 17 anos, conforme o artigo 4º da LDB. Se a criança para de estudar, está em situação de abandono escolar, e isso pode trazer sanções legais. Queremos que ele continue aprendendo e crescendo.”

7. Situação: Responsável não comparece às reuniões e não atende à escola.

Resposta do Gestor:

“Acompanhar a vida escolar do filho é dever da família. Quando os pais não participam, a escola perde um parceiro fundamental. Caso continue assim, a gente comunica o Conselho Tutelar para garantir que o direito da criança esteja sendo respeitado.”

8. Situação: Pai ou mãe diz que não vê problema se o filho faltar de vez em quando.

Resposta do Gestor:

“Cada dia de aula faz diferença. Se o aluno perde muitas aulas, pode ficar em defasagem e até reprovar. Nosso objetivo é garantir que seu filho tenha oportunidades. Faltar sem motivo prejudica o futuro dele e pode caracterizar negligência.”

9. Situação: Adolescente diz que vai faltar porque vai cuidar dos irmãos menores.

Resposta do Gestor:

“Cuidar da família é importante, mas a prioridade é você estudar. O artigo 227 da Constituição diz que é dever da família, da sociedade e do Estado garantir educação. Vamos acionar a assistência social para que isso não impeça você de vir para a escola.”

10. Situação: Responsável insiste que o filho não gosta da escola e não vai voltar.

Resposta do Gestor:

“A família não pode simplesmente decidir tirar a criança da escola. O artigo 246 do Código Penal considera crime deixar de prover a instrução obrigatória do filho. Nosso papel é orientar e ajudar, mas também garantir o cumprimento da lei.”

Dinâmica: “A Escola Interessante – Debate em Movimento”

Perguntas sobre quem é o Agente da Busca Ativa Escolar:

1. Quem é o agente comunitário na Busca Ativa Escolar, e quais são suas principais tarefas no processo de identificação de crianças ou adolescentes fora da escola? buscaativaescolar.org.br+1
2. O que é um alerta no sistema da Busca Ativa Escolar, e como ele se inicia? buscaativaescolar.org.br+1
3. Quais são os primeiros passos que o agente faz ao encontrar uma criança ou adolescente que parece estar faltando ou ausente da escola? (por exemplo: dados que coleta; como aborda a família) buscaativaescolar.org.br+1
4. Quais são algumas das causas mais comuns de exclusão ou evasão escolar que um agente deve considerar quando investiga os motivos da ausência? buscaativaescolar.org.br+1
5. Como o agente comunitário deve agir para garantir que a criança ou adolescente (re)matricule-se e permaneça na escola? Que atores ou secretarias devem ser acionados? buscaativaescolar.org.br+2UNICEF+2
6. De que forma a secretaria de Educação pode usar os dados da Busca Ativa Escolar para planejar intervenções que reduzam faltas ou evasão? Dê exemplos práticos.
7. Como a secretaria de Assistência Social pode contribuir quando se identifica que uma criança em risco de evasão está em vulnerabilidade socioeconômica?
8. Qual o papel da secretaria de Saúde em casos em que a ausência escolar esteja relacionada a doenças ou condições de saúde?
9. Como os agentes comunitários podem registrar casos quando há dificuldade de acesso à internet ou a dispositivos digitais? buscaativaescolar.org.br
10. O que é um “supervisor institucional” no contexto da Busca Ativa Escolar, e que responsabilidades ele tem quando recebe alertas? buscaativaescolar.org.br+1
11. Quem são os técnicos verificadores, e por que a visita de campo às famílias é importante?
12. Por que é essencial o trabalho intersetorial (Educação, Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar etc.) para que a Busca Ativa funcione bem? Cite situações em que a intervenção conjunta se torna necessária.
13. Como os agentes podem identificar que uma criança está “em risco de evasão” antes que ela abandone completamente a escola?
14. Que tipos de dados básicos devem ser coletados no alerta para possibilitar intervenções eficientes? (dados da criança, família, domicílio, motivos, histórico de faltas etc.)
15. Quando o agente comunitário identifica uma criança com deficiência ou doença que dificulte a frequência, que procedimentos ou encaminhamentos devem ser feitos?
16. Como a Assistência Social pode atuar no acompanhamento de crianças que são (re)matriculadas, para garantir que as condições de vida permitam que elas frequentem regularmente?

17. De que forma a Saúde pode colaborar para reduzir barreiras relacionadas à saúde que impactam a frequência escolar? (Ex: vacinação, acompanhamento de doenças crônicas, apoio psicológico)
18. Em situações de violências ou abuso (doméstico, sexual etc.), como o agente deve proceder? Qual o papel do Conselho Tutelar?
19. Como a educação familiar e a sensibilização da comunidade local podem ajudar a reduzir a greve de faltas ou abandono?
20. Pense em uma criança ou adolescente que faltou muito: descreva um plano de ação prático, com passos e envolvimento das secretarias, para trazê-lo de volta à escola e garantir sua permanência por pelo menos um ano.

Quiz – Papel dos Agentes da Busca Ativa Escolar

1. Quem é o agente comunitário na Busca Ativa Escolar?

- a) Um profissional que apenas informa a escola sobre faltas.
- b) Quem identifica, visita e registra casos de crianças/adolescentes fora da escola.
- c) Um voluntário que organiza eventos na escola.
- d) Apenas um professor designado para acompanhar os alunos.

2. O que é um “alerta” no sistema da Busca Ativa Escolar?

- a) Uma mensagem de texto para a família.
- b) Uma notificação para o diretor da escola marcar reunião.
- c) Um registro inicial de que uma criança pode estar fora da escola.
- d) Uma multa aplicada aos pais por falta do aluno.

3. Primeira ação do agente ao encontrar uma criança fora da escola:

- a) Informar a polícia imediatamente.
- b) Conversar com a família e registrar os dados no sistema.
- c) Aplicar punição à criança.
- d) Mandar a criança direto para a escola sem conversar.

4. Causas comuns de evasão escolar são:

- a) Somente preguiça do aluno.
- b) Mudança de endereço, trabalho infantil, falta de transporte, violência, problemas de saúde.
- c) Apenas falta de interesse da família.
- d) Nenhuma das anteriores.

5. Para garantir matrícula e permanência do aluno, o agente deve:

- a) Cobrar mensalidade da família.
- b) Acionar apenas o diretor da escola.
- c) Mobilizar secretarias, conselhos e serviços necessários.
- d) Ignorar o problema se a família não quiser colaborar.

6. Como a Secretaria de Educação pode usar os dados da Busca Ativa?

- a) Para planejar ações de combate à evasão e apoiar escolas com mais casos.
- b) Apenas para arquivar em relatórios.
- c) Para punir os alunos faltosos.
- d) Para divulgar na imprensa.

7. A Assistência Social pode ajudar:

- a) Oferecendo apoio a famílias vulneráveis, como acesso a benefícios e programas sociais.
- b) Apenas distribuindo material escolar.
- c) Multando os pais.
- d) Encerrando o cadastro da família no CRAS.

8. A Secretaria de Saúde contribui quando:

- a) Convoca os pais para pagar taxas.
- b) Oferece acompanhamento médico, vacinação e apoio psicológico se necessário.
- c) Desliga o cadastro do SUS.
- d) Suspende o atendimento da família.

9. Se não houver internet para registrar o caso:

- a) O agente deve desistir do registro.
- b) Pode anotar em papel e depois lançar no sistema.
- c) Deixar para outro agente registrar.
- d) Não é preciso registrar.

10. Supervisor institucional é:

- a) A pessoa que organiza eventos esportivos.
- b) Responsável por acompanhar os alertas e articular a rede de atendimento.
- c) Um motorista do transporte escolar.
- d) Apenas um servidor da secretaria de saúde.

11. Técnicos verificadores têm a função de:

- a) Fazer visitas domiciliares, verificar informações e propor encaminhamentos.
- b) Organizar festas escolares.
- c) Cuidar apenas de documentos internos.
- d) Dar aulas de reforço.

12. O trabalho intersetorial é importante porque:

- a) Resolve sozinho os problemas educacionais.
- b) Permite somar esforços de saúde, educação, assistência social e outros setores para resolver a causa da evasão.
- c) Funciona apenas para casos graves.
- d) Serve para transferir a responsabilidade da escola.

13. Como identificar risco de evasão antes que aconteça:

- a) Observando faltas frequentes, queda no rendimento e sinais de desmotivação.
- b) Esperando o aluno abandonar totalmente a escola.
- c) Apenas quando o diretor avisa.
- d) Quando o aluno pede para sair.

14. Dados básicos coletados no alerta incluem:

- a) Nome da criança, endereço, contato da família, motivo da ausência.
- b) Apenas o bairro onde mora.
- c) Apenas o nome da criança.
- d) Somente a idade.

15. Criança com deficiência ou doença:

- a) Deve ser ignorada pelo agente.
- b) Precisa ser encaminhada para serviços de apoio, garantir matrícula e adaptações necessárias.

- c) Deve ser desligada da escola.
- d) Não pode frequentar escola regular.

16. Acompanhamento após matrícula deve incluir:

- a) Visitas periódicas ou contato para verificar frequência.
- b) Apenas um registro inicial.
- c) Encerrar o caso sem monitorar.
- d) Esperar a escola informar se o aluno faltou.

17. Saúde pode colaborar para:

- a) Criar obstáculos à matrícula.
- b) Garantir consultas, vacinas e encaminhamentos que mantenham o aluno saudável para frequentar a escola.
- c) Fornecer apenas medicamentos.
- d) Afastar o aluno da escola.

18. Em caso de violência ou abuso:

- a) O agente deve esconder a situação para não gerar conflito.
- b) Comunicar ao Conselho Tutelar e aos órgãos competentes imediatamente.
- c) Resolver sozinho.
- d) Ignorar, pois não é função dele.

19. Sensibilização da comunidade ajuda porque:

- a) Faz com que todos se sintam responsáveis e incentivem a frequência escolar.
- b) É apenas um evento para gastar recursos.
- c) Não influencia a evasão.
- d) Só interessa aos professores.

20. Plano de ação para trazer aluno de volta deve incluir:

- a) Identificação do caso, contato com família, encaminhamentos (saúde/assistência), matrícula e acompanhamento.
- b) Apenas enviar uma carta para a família.
- c) Suspender o nome do aluno da lista.
- d) Esperar a família procurar a escola sozinha.